

LEI MUNICIPAL Nº 169/2021 MATRINCHÃ-GO, 07 DE MAIO DE 2021.

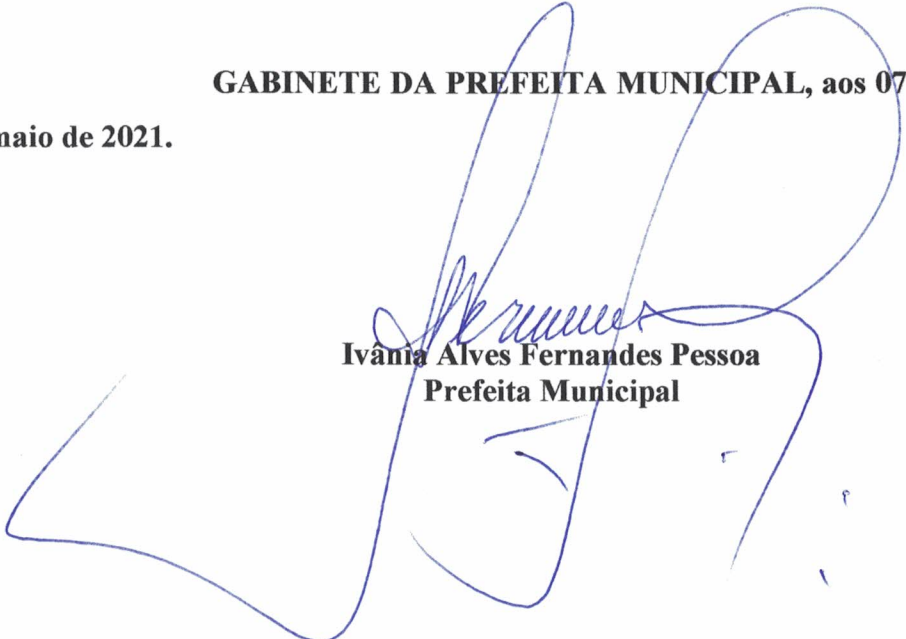
*“Fica criado o Lote nº 01 da Quadra 15 do
Centro do município de Matrinchã e dá outras
providências. ”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado do Goiás,
aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o lote urbano da Avenida João Artiaga, número 01,
quadra 15, Centro, do município de Matrinchã, com uma área total de 1.899,17 m²,
medindo-o: de frente para a Avenida João Artiaga, com 23,90 metros, pelo lado esquerdo,
dividindo com o lote 02, com 37,24 metros, e continuando pelo lado esquerdo com o lote
41,49 metros, pelo lado direito, dividindo com a Rua 01 com 78,73 metros e no fundo
dividindo com a Avenida 15 de novembro, com 24,35, de propriedade da Prefeitura
Municipal de Matrinchã, denominada Área Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de
maio de 2021.**


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal

